



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ
Secretaria Municipal de Pesca e Agricultura



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Trata-se para o processo de Dispensa de Licitação que tem por objeto a aquisição de 70 macacão jardineira camuflado com bota, importado, material silicone, tamanho único.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A contratação segue a Lei nº 14.133/2021, a Instrução Normativa UCCI nº 002, de 7 de novembro de 2025, Capítulo II e demais normas aplicáveis.

3. JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO

Com base no levantamento realizado pela Secretaria Municipal de Pesca e Agricultura, estima-se a necessidade de aquisição de Macacão jardineira camuflada com bota importada (sem marca) material silicone tamanho único, conforme especificações e quantidades descritas na tabela abaixo, para atender as necessidades do município durante o ano de 2026.

4. ESPECIFICAÇÃO DE ITENS

Item	Quant.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
01	70 un.	Macacão jardineira camuflada com bota importada (sem marca) material silicone tamanho único	R\$ 246,56	R\$ 17.259,20

5. QUANTITATIVO E ESTIMATIVA DE PREÇOS

A estimativa de preços foi realizada com base em consultas a fornecedores, atas de registro de preços vigentes e pesquisa em portais de compras públicas, servindo como parâmetro para a definição do valor estimado da contratação, cuja comprovação de orçamentos encontram-se neste Processo.

Em se tratando de macacões, as competições exigem que sejam de acordo com cada evento, onde existe um padrão específico. No caso, nas plataformas digitais de bancos de preços, não foram encontrados os objetos em questão, com as especificações pretendidas. O valor total da contratação mediante processo de dispensa será de R\$ **17.259,20** (Dezessete mil, duzentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos), considerando a média dos preços obtidos.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES:

As quantidades previstas são necessárias para realizarmos a 36º evento de canoagem de Tramandaí, já citados no item 01 desse documento.

7. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO INSTITUCIONAL



políticas públicas de incentivo a pesca, agricultura, lazer, inclusão social e promoção da cidadania.

8.FORMA DE CONTRATAÇÃO

A contratação será efetivada com a empresa que oferecer o menor preço de mercado e terá validade de 30 dias a contar da data de assinatura.

9.OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

O fornecedor deverá realizar a substituição dos itens danificados ou com defeito de fabricação em no máximo 05 dias a contar da data da notificação. Deve respeitar o prazo de entrega estabelecido e também entregar os itens conforme as descrições contidas neste processo.

10.GESTOR/FISCAL DE CONTRATO

Para atuarem como fiscal e gestor deste contrato a Secretaria de Pesca e Agricultura nomeou o servidor Moacir Machado Lopes Mat. 5699, como fiscal de contrato e o servidor Paulo Ricardo da Costa Laurindo Mat. 16895 como gestor de contrato, efetivo.

11.POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se vislumbram impactos ambientais provenientes dessa contratação, tendo em vista se tratar de aquisição de bens, sem exposição a agentes nocivos/perigosos/insalubres.

Orientações complementares acerca de sustentabilidade da prestação almejada poderão ser repassadas pela fiscalização competente.

12.JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente as vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disso, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que a eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente a falta de padronização e uniformização. Ademais, a existência de mais de uma empresa contratada poderia trazer uma série de transtornos quanto à eventual responsabilização por eventuais sinistros ocorridos.



13.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A dotação orçamentária que cobrirá esta contratação é a seguinte:

13 SECR . MUNC. DE PESCA E AGRICULTURA

3.3.3.90.32.000000.....material de distribuição gratuita

Recurso- 1500 – 0000 Reduzido- **10168-0**

14.ANÁLISE DE RISCOS

Riscos identificados e medidas mitigadoras

Atraso na entrega: mitigado por exigência de prazos claros.

Qualidade inferior: mitigado por especificações detalhadas e aceitação somente após conferência;

15.PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

O prazo de entrega será de 15 dias a contar do envio da nota de empenho, e o local de entrega será na Secretaria Municipal de Pesca e Agricultura na Avenida Flores da Cunha, nº1248 -Bairro Centro - Tramandaí

Horário de Funcionamento: das 13h30 as 18h, de segunda a sexta-feira.

Tramandaí, 12 de junho de 2026.

Patrícia Panizzutti Lima
Assistente administrativo
mat 16.172

José Luciano Souza da Rosa
Secretário de Pesca e Agricultura

José Luciano Souza da Rosa
Sec. de Pesca e Agricultura
Portaria 344/2026